



Coordenadoria de Vestibulares e Concursos
COVEST

EDITAL Nº 002/2017 – CONCURSO VESTIBULAR DE VERÃO 2018/1

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna públicos, pelo presente Edital, as normas e os procedimentos que nortearão o Concurso Vestibular de Verão 2018/1 e a abertura de inscrições para seus cursos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se ao provimento de vagas nos cursos de Graduação ofertadas nos Centros de Ensino da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, para candidato que concluiu ou que concluirá o Ensino Médio (ou equivalente) até a data da matrícula para ingresso no **1º semestre de 2018**, conforme Calendário Acadêmico oficial da UDESC, não cabendo reserva da referida vaga.

1.2. As vagas oferecidas neste Edital são para a ocupação de 75% (setenta e cinco por cento) a todos os cursos, ressalvados os cursos especificados no item 1.2.2, para o 1º semestre de 2018, considerando o disposto na Resolução nº 006/2013-CONSUNI que aprovou a adesão da UDESC ao Sistema de Seleção Unificada – SISU em 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas.

1.2.2. Para os cursos de **Música** (Licenciatura e Bacharelado) e para o curso de **Teatro** as vagas oferecidas neste Edital são para ocupação de 100% (cem por cento) por exigirem além das Provas Objetivas e da Prova de Redação, uma Prova de Habilidade Específica.

1.3. As vagas oferecidas no Concurso Vestibular de Verão 2018/1 serão preenchidas, em cada curso, observando-se o Programa de Ações Afirmativas criado pela Resolução nº 017/2011-CONSUNI, de 21 de março de 2011 e suas alterações, o qual estabelece em seu Art. 6º que para o sistema de cotas serão destinados 30% (trinta por cento) das vagas do Concurso Vestibular, em cada curso, e distribuídas da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) para candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em instituições públicas e gratuitas de ensino;
- b) 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem **fenótipo** que os caracterizem, na sociedade, como pertencentes ao grupo racial negro.

1.3.1. Entende-se por instituições públicas e gratuitas de ensino, para efeito do disposto neste Edital, aquelas mantidas pelo governo brasileiro municipal, estadual ou federal.

1.3.1.1. O candidato que cursou quaisquer séries ou disciplinas de Ensino Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que

parcialmente, mesmo na condição de bolsista, não se enquadra no Programa de Ações Afirmativas – opção Ensino Público.

1.3.2. Cabe ao candidato decidir se opta ou não pelo Programa de Ações Afirmativas, mesmo que ele faça parte de uma das modalidades (Escola Pública ou Negros). **Não há obrigatoriedade** em optar pelo Programa de Ações Afirmativas (cotas).

1.3.3. Se o candidato **não desejar** participar do Programa de Ações Afirmativas (cotas) ele deverá efetivar sua inscrição na modalidade “Não Optante”.

1.3.4. O candidato deverá no ato da inscrição optar por uma das modalidades: Escola Pública, Negros ou Não Optantes.

1.3.5. Se não houver inscrição para todas as vagas disponibilizadas no item 2 para as opções “Escola Pública” e “Negros” estas vagas serão adicionadas ao quantitativo de vagas disponibilizadas para a opção “Não Optantes”.

1.3.6. Da mesma forma, se não houver inscrição para todas as vagas disponibilizadas no item 2 para a opção “Não Optante” estas vagas serão adicionadas ao quantitativo de vagas disponibilizadas para a opção “Escola Pública” e na sequência, quando esgotadas, para a opção “Negros”.

2. DO CAMPUS, CURSOS, VAGAS E TURNO

CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS

CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS (ESAG) – FLORIANÓPOLIS

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	21	06	03	30	Vespertino
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	21	06	03	30	Noturno
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	21	06	03	30	Matutino
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	21	06	03	30	Noturno
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO)	21	06	03	30	Matutino
				150	

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE (CEFID) – FLORIANÓPOLIS

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	16	05	02	23	Noturno ⁽¹⁾⁽²⁾
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	16	05	02	23	Matutino ⁽¹⁾⁽²⁾
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	16	05	02	23	Matutino e Vespertino ⁽¹⁾
TOTAL GERAL				69	

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO (FAED) – FLORIANÓPOLIS

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
HISTÓRIA (BACHARELADO)	10	03	02	15	Noturno ⁽¹¹⁾
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	10	03	02	15	Noturno ⁽¹¹⁾
GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	21	06	03	30	Noturno ^{(1) (11)}
BIBLIOTECONOMIA - HABILITAÇÃO GESTÃO DA INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	21	06	03	30	Vespertino ⁽¹²⁾
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	21	06	03	30	Noturno ^{(1) (11)}
TOTAL GERAL				120	

CENTRO DE ARTES (CEART) – FLORIANÓPOLIS

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
ARTES VISUAIS (BACHARELADO)	15	04	02	21	Vespertino
ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	10	03	02	15	Vespertino
DESIGN – HABILITAÇÃO EM DESIGN GRÁFICO (BACHARELADO)	10	03	02	15	Matutino e Vespertino ⁽¹³⁾
DESIGN – HABILITAÇÃO EM DESIGN INDUSTRIAL (BACHARELADO)	10	03	02	15	Matutino e Vespertino ⁽¹³⁾
MODA (BACHARELADO)	24	07	03	34	Vespertino e Noturno ⁽¹⁾
MÚSICA – OPÇÃO: PIANO (BACHARELADO)	05	01	01	07	Matutino e Vespertino ⁽¹⁾
MÚSICA – OPÇÃO: VIOLÃO (BACHARELADO)	02	01	00	03	Matutino e Vespertino ⁽¹⁾
MÚSICA – OPÇÃO: VIOLONCELO (BACHARELADO)	02	00	00	02	Matutino e Vespertino ⁽¹⁾
MÚSICA – OPÇÃO VIOLINO OU OPÇÃO: VIOLA (BACHARELADO) ^(6 e 7)	04	01	00	05	Matutino e Vespertino ⁽⁸⁾
MÚSICA (LICENCIATURA)	21	06	03	30	Matutino e Vespertino ⁽¹⁾
TEATRO (LICENCIATURA)	28	08	04	40	Matutino e Vespertino ⁽¹⁾
TOTAL GERAL				187	

CAMPUS II – NORTE CATARINENSE**CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS (CCT) – JOINVILLE**

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	21	06	03	30	Integral ⁽¹⁾
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	21	06	03	30	Integral ⁽¹⁾
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS (BACHARELADO)	21	06	03	30	Vespertino Noturno ⁽⁴⁾
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	21	06	03	30	Integral ⁽¹⁾
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	21	06	03	30	Integral ⁽¹⁾
FÍSICA (LICENCIATURA)	21	06	03	30	Matutino e Vespertino ⁽⁹⁾
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	21	06	03	30	Matutino ⁽¹⁾
QUÍMICA (LICENCIATURA)	21	06	03	30	Matutino e Vespertino ⁽¹⁾
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	21	06	03	30	Noturno ⁽³⁾
				270	

CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE (CEPLAN) – SÃO BENTO DO SUL

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	24	07	03	34	Noturno ⁽¹⁾
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – HABILITAÇÃO MECÂNICA (BACHARELADO)	18	05	03	26	Vespertino e Noturno ⁽⁴⁾
				60	

CAMPUS III – PLANALTO SERRANO**CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS (CAV) – LAGES**

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
AGRONOMIA (BACHARELADO)	21	06	03	30	Matutino e Vespertino ⁽¹⁾
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (BACHARELADO)	21	06	03	30	Matutino e Vespertino ⁽¹⁾
ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO)	21	06	03	30	Matutino e Vespertino ⁽¹⁾
MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)	21	06	03	30	Matutino e Vespertino ⁽¹⁾
				120	

CAMPUS IV – OESTE CATARINENSE**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE (CEO) – CHAPECÓ / PINHALZINHO**

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
ENFERMAGEM (BACHARELADO) – Chapecó	16	05	02	23	Integral
ENGENHARIA DE ALIMENTOS (BACHARELADO) – Pinhalzinho	24	07	03	34	Vespertino e Noturno
ZOOTECNIA – Ênfase em Produção Animal Sustentável (BACHARELADO) – Chapecó	21	06	03	30	Integral
				87	

CAMPUS V – VALE DO ITAJAÍ**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CEAVI) – IBIRAMA**

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	21	06	03	30	Noturno ⁽³⁾
ENGENHARIA DE SOFTWARE (BACHARELADO)	21	06	03	30	Noturno ⁽³⁾
ENGENHARIA SANITÁRIA (BACHARELADO)	21	06	03	30	Matutino e Vespertino ⁽⁵⁾
				90	

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ (CESFI) – BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
ENGENHARIA DE PETRÓLEO (BACHARELADO)	21	06	03	30	Integral ⁽¹⁾
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	21	06	03	30	Noturno ⁽¹⁰⁾
				60	

CAMPUS VI – SUL CATARINENSE**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL (CERES) – LAGUNA**

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	21	06	03	30	Integral
ENGENHARIA DE PESCA (BACHARELADO)	21	06	03	30	Matutino e Vespertino ⁽¹⁾
				60	

TOTAL GERAL DE VAGAS OFERECIDAS**1.273**

- (1) Aulas de segunda a sexta-feira e aulas aos sábados, eventualmente.
- (2) Os estágios curriculares supervisionados obrigatórios ocorrerão nos turnos diurno e noturno.
- (3) Aulas de segunda a sexta-feira no período noturno e aulas aos sábados, no período matutino.
- (4) Aulas de segunda a sexta-feira nos períodos vespertino e noturno e aulas aos sábados, no período matutino.
- (5) Aulas no período diurno: fases ímpares no período matutino e as fases pares no período vespertino.
- (6) A opção pelo instrumento (Violino ou Viola) do Curso de Música – Bacharelado, dar-se-á no momento da inscrição.
- (7) Número total de vagas a ser distribuído entre as opções Violino ou Viola, que serão ocupadas conforme a demanda, após a prova específica do instrumento.
- (8) Os estágios curriculares supervisionados obrigatórios ocorrerão nos períodos matutino e vespertino, podendo, excepcionalmente, serem realizados no período noturno.
- (9) O turno de funcionamento será matutino e vespertino, sendo priorizado o turno matutino.
- (10) Aulas de segunda a sexta-feira no período noturno e aulas aos sábados, eventualmente.

(11) Estágios curriculares supervisionados e práticas curriculares podem ocorrer fora do turno do curso.

(12) O Estágio curricular supervisionado poderá ser realizado preferencialmente nos períodos matutino e/ou vespertino.

(13) O turno de funcionamento das duas primeiras fases ocorrerá em período integral e as demais fases no período matutino.

3. DA SITUAÇÃO NO VESTIBULAR

3.1. O Concurso Vestibular de Verão 2018/1 destina-se ao provimento de vagas nos cursos de graduação ofertadas nos Centros de Ensino da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UEDESC, para candidato que concluiu ou que concluirá o Ensino Médio (ou equivalente) até a data da matrícula para ingresso no primeiro semestre de 2018, conforme Calendário Acadêmico oficial da UEDESC. Para o candidato que não atender essa exigência, o Concurso Vestibular de Verão 2018/1 terá caráter experimental não cabendo reserva da referida vaga.

3.2. Isenção pelo critério Socioeconômico

3.2.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério Socioeconômico ocorreu no período de 17 de julho a 07 de agosto de 2017, conforme Edital de Isenção.

3.2.2. A COVEST publica exclusivamente no site www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1, a partir do **dia 30 de agosto de 2017**, a listagem com o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição do Concurso Vestibular de Verão 2018/1 pelo critério socioeconômico.

3.2.3. O requerente beneficiado com isenção pelo critério **Socioeconômico** deverá efetuar sua inscrição, a partir de **04 de setembro até às 23h59min do dia 06 de outubro de 2017**. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 4.2, alíneas **a, b, c e d**.

3.3. Isenção pelo critério Doador de Sangue

3.3.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério Doador de Sangue (Lei nº 10.567/97) foi definida pelo Edital de Isenção no período de **17 de julho a 25 de agosto de 2017**.

3.3.2. A COVEST publica exclusivamente no site www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1, a partir do dia **30 de agosto de 2017**, a listagem com o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição do Concurso Vestibular de Verão 2018/1 pelo **critério Doador de Sangue**.

3.3.3. O requerente beneficiado com **isenção pelo critério Doador de Sangue** deverá efetuar sua inscrição, a partir de **04 de setembro até às 23h59min do dia 06 de outubro de 2017**. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 4.2, alíneas **a, b, c e d**.

3.4. Programas de Ações Afirmativas – Sistema de Cotas para Negros

3.4.1. O candidato optante pelo Programa de Ações Afirmativas – Cotas para Negros deverá informar sua opção no ato da inscrição, de **04 de setembro até às 23h59min do dia 06 de outubro de 2017**. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 4.2, alíneas **a, b, c e d**.

3.5. Programas de Ações Afirmativas – Sistema de Cotas para Estudantes de Escola Pública

3.5.1. O candidato optante pelo Programa de Ações Afirmativas – Cotas para Estudantes de Escola Pública deverá informar sua opção no ato da inscrição, de **04 de setembro até às 23h59min do dia 06 de outubro de 2017**.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no Concurso Vestibular de Verão 2018/1 será realizada somente via internet.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1 no período de **04 de setembro até às 23h59min do dia 06 de outubro de 2017** e proceder da seguinte maneira:

- a) ter em mãos o número do seu cadastro de pessoa física (CPF) e o número do seu documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição;
- b) ler este Edital e seus anexos, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Concurso Vestibular de Verão 2018/1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento;
- c) preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição bem como preencher o questionário socioeconômico. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que apresentar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Concurso Vestibular de Verão 2018/1, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada a sua inscrição e automaticamente anulados todos os atos dela decorrentes;
- d) após o preenchimento enviar o Requerimento de Inscrição pela internet;
- e) imprimir o Comprovante de Requerimento de Inscrição que deverá ficar em seu poder;
- f) imprimir o Boleto Bancário e efetuar o **pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), **até o dia 9 de outubro** de 2017, em qualquer agência bancária do território nacional, (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo Banco para quitação na referida data). A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor inferior a R\$ 110,00 (cento e dez reais) ou qualquer outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento bem como efetuado pagamento fora do prazo estabelecido. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição e/ou de outro valor.

Guarde consigo o boleto bancário devidamente quitado, pois ele é o documento que comprova a efetivação de sua inscrição. Não será aceito comprovante de agendamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3. A COVEST não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, assim como seu local de realização das provas.

4.4 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição, ressalvados os casos de isenção.

4.4.1. Será automaticamente **cancelada a inscrição** do candidato que não atender o disposto no item 4.2 e as suas alíneas.

4.5. A inscrição ao Concurso Vestibular de Verão 2018/1 dará ao candidato o direito de optar por **apenas** 01 (um) curso e a respectiva habilitação.

4.6. O candidato que optar pelo curso de Música (Licenciatura ou Bacharelado), e Teatro deverá, obrigatoriamente, submeter-se a Prova de Habilidade Específica.

4.7. O candidato, ao requerer a inscrição, deverá optar por uma língua estrangeira **(Inglês ou Espanhol)**.

4.8. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá aquela **com pagamento** da taxa de inscrição **mais recente**, cancelando-se as demais.

4.9. Para candidato isento com mais de uma inscrição, valerá a última realizada, cancelando-se as demais.

5. CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA / NOME SOCIAL / SABATISTA

5.1. O candidato, que necessitar de condição especial para realização das provas, deverá entregar ou encaminhar pelo correio com Aviso de Recebimento/AR, requerimento que estará disponível exclusivamente no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1 para a COVEST, na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001, no período de inscrição (**04 de setembro a 06 de outubro de 2017**), indicando as condições especiais e anexando a fotocópia do seu comprovante de inscrição e o **atestado médico original**, (exames e laudos não serão aceitos).

5.1.1. Sob nenhuma hipótese será concedido o atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos no item 5.1.

5.2. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) de acordo com a Resolução nº 070/2016-CONSUNI, que desejar o atendimento pelo **nome social** deverá:

- a) encaminhar pelo correio, com AR (aviso de recebimento) requerimento devidamente preenchido, que estará disponível no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1, para à COVEST, na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001, no período de inscrição, anexando fotocópia autenticada em cartório do seu documento de identidade ou
- b) entregar o requerimento devidamente preenchido, que estará disponível no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1 na COVEST, na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001, no período de inscrição, anexando fotocópia autenticada em cartório do seu documento de identidade ou fotocópia simples mais a apresentação do documento original para autenticação.

5.2.1. Para o candidato menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade, ambas devidamente reconhecidas em cartório, autorizando o uso do nome social do requerente.

5.2.2. Sob nenhuma hipótese será deferida a solicitação que não atender ao disposto nos termos previstos nos itens 5.2. e 5.2.1 cabendo à COVEST a análise e deferimento da solicitação do uso do nome social.

5.3. O candidato optante do curso de Música (Licenciatura ou Bacharelado) que se sentir impedido de realizar a Prova de Habilidade Específica/**PHEM** para o curso de Música antes do pôr do sol do dia 25 de novembro de 2017 (sábado), por motivo de convicção religiosa, poderá solicitar condição especial de prova, informando no ato da inscrição a condição especial "Sabatista" e enviar para o e-mail vestiba@udesc.br requerimento que estará disponível exclusivamente no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1, no período de inscrição (**04 de setembro a 06 de outubro de 2017**).

5.3.1. O "Sabatista" que solicitar condição especial, deverá comparecer ao seu local de realização da **PHEM** no mesmo dia e horário dos demais candidatos.

5.3.1.1 No período de realização da **1ª parte da PHEM** o "Sabatista" deverá chegar antes do fechamento dos portões às 7h45min do dia 25/11/2017, momento que será identificado e conduzido para uma sala especial. O "Sabatista" não participará nesse momento da **1ª parte da PHEM**, APENAS deverá entregar a mídia contendo o vídeo pertinente a essa parte da prova. **A Análise do Material Audiovisual** acontecerá somente no horário destinado ao candidato "Sabatista".

5.3.1.2. Cumpridos os requisitos do item 5.3.1.1, o "Sabatista" será dispensado, devendo retornar antes do fechamento dos portões às 15h45min do dia 25/11/2017, momento que será identificado e conduzido para uma sala especial onde aguardará até às 20h para iniciar a **2ª parte da PHEM** (Prova Objetiva de Teoria e Percepção Musical). Essa prova

tem término previsto para às 23h. Em ato contínuo, à medida que os “Sabatistas” finalizarem a prova objetiva, serão conduzidos a outra sala onde será realizada a **Análise de Material Audiovisual (1ª parte da PHEM)**, perante banca avaliadora.

5.3.1.3. Enquanto o candidato “Sabatista” aguarda seu horário para realização da **PHEM** (das 15h45h até às 20h) não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala especial de provas até o término da **PHEM**.

5.4. Durante a realização das provas o candidato poderá ser submetido à detecção de metais. O candidato que fizer uso de marca-passo, aparelho auditivo ou qualquer aparelho/prótese metálica, deverá comprovar a sua necessidade, encaminhando **Laudo Médico** (original), anexado ao Requerimento (conforme modelo constante no *site*: www.udesc.br, aba “ingresso”, link Vestibular de Verão 2018/1) e entregá-los à COVEST, na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001, no período da inscrição de **04 de setembro a 06 de outubro de 2017, das 13h às 18hs**.

5.5. O candidato enquadrado no item 5.4 que deixar de cumprir as exigências descritas e alegar no dia da prova a sua impossibilidade de ser submetido a detecção de metal, será eliminado do Concurso Vestibular de Verão 2018/1.

5.6. O candidato que, à época da realização da prova, for portador de doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COVEST/UDESC, pelo telefone (48) 3664-8091/3664-8089 e preencher o requerimento de solicitação de condição especial de prova, anexando atestado médico. A COVEST avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

5.7. Caberá à COVEST a análise e o deferimento da solicitação de condição especial de prova, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO/LOCAL DE PROVA/DATA DAS PROVAS

6.1. O candidato que tiver sua inscrição deferida terá seus dados cadastrados e o local da realização das provas publicados exclusivamente no *site* www.udesc.br, aba “ingresso” link, Vestibular de Verão 2018/1 – Confirmação de Inscrição/Local de Prova, conforme calendário abaixo:

Curso	Tipo de Prova	Confirmação de Inscrição e Consulta do Local de Prova	Data da Prova
Música: Licenciatura e Bacharelado	Prova de Habilidade Específica em Música/ PHEM	A partir do dia 13/11/2017	25/11/2017
Todos os cursos (inclusive Música e Teatro)	Provas Objetivas e de Redação	A partir do dia 13/11/2017	26/11/2017
Teatro	Prova de Habilidade Específica	04/12/2017	07/12/2017

6.2. Constatada alguma incorreção nos dados de inscrição o candidato deverá solicitar a correção por meio de requerimento **Retificação de Dados da Inscrição**, disponível exclusivamente no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1, devendo:

- a) preencher os campos do requerimento incluindo o campo de assinatura;
- b) digitalizar o requerimento preenchido;
- c) encaminhar o requerimento para o e-mail vestiba@udesc.br, até o dia 20 de novembro de 2017.

6.2.1. **Não** será aceita solicitação de retificação para os campos: **cidade de prova, língua estrangeira, curso e Programa de Ações Afirmativas (cotas): candidatos optantes e não optantes.**

7. DAS PROVAS

7.1. As provas do Concurso Vestibular de Verão 2018/1 serão compostas por Provas Objetivas e uma Prova de Redação **comum a todos os cursos**, sendo ambas **eliminatórias e classificatórias.**

7.2. **Provas Objetivas** - O candidato deverá ter um acerto mínimo de 10% (dez por cento) das questões objetivas, ou seja, 10 (dez) questões do total das 100 (cem) questões e nota superior a zero na Prova de Redação. Caso contrário, será eliminado do Concurso Vestibular de Verão 2018/1.

7.2.1. As provas versarão sobre conteúdos previstos nos programas das disciplinas, disponíveis no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1.

7.2.2. As Provas Objetivas e de Redação serão aplicadas em dois períodos: matutino e vespertino e a ausência em um dos períodos é um dos fatores de eliminação.

7.2.3. Provas Objetivas do Período Matutino - composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de "a" a "e", das quais somente 1 (uma) alternativa deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto, assim distribuídas:

MATEMÁTICA – 14 (quatorze) questões;
BIOLOGIA – 14 (quatorze) questões;
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL) – 08 (oito) questões;
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA – 14 (quatorze) questões.

7.2.4. Provas Objetivas do Período Vespertino - composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de "a" a "e", das quais somente 1 (uma) alternativa deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto, assim distribuídas:

FÍSICA – 14 (quatorze) questões;
QUÍMICA – 14 (quatorze) questões;
HISTÓRIA – 11 (onze) questões;
GEOGRAFIA – 11 (onze) questões.

7.2.5. Será atribuída pontuação 0 (zero) à(s) questão(ões) das Provas Objetivas:

- a) assinalada(s) no cartão-resposta, que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Vestibular de Verão 2018/1;
- b) assinalada(s) no cartão-resposta que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchidas a lápis, com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de tinta de cor diferente de azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.2.5.1. Em caso de anulação de alguma questão objetiva, esta será computada como acerto total para todos os candidatos.

7.3. Prova de Redação - Dissertação com tema relacionado a atualidades, conhecimentos gerais e obras literárias indicadas no programa. A Redação receberá pontos na escala de 0 (zero) a 30 (trinta).

7.3.1. Os critérios de avaliação da **Prova de Redação** incluem:

Crítérios	Pontuação
Adequação à proposta (tema/tipologia – dissertativa argumentativa)	0,0 a 10,0
Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa/coerência e coesão	0,0 a 10,0
Nível de informação de argumentação/Estilo e expressividade	0,0 a 10,0
Pontuação Máxima	30,00

7.3.1.1. Para cada um dos três critérios, cada avaliador atribuirá, independentemente, pontuação de zero a dez.

7.3.1.2. Quando os pontos atribuídos pelos dois avaliadores a um determinado critério excederem a dois pontos, a redação será objeto de terceira avaliação.

7.3.2. O candidato deverá obter pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) na nota da Prova de Redação, caso contrário, será eliminado do Concurso Vestibular de Verão 2018/1.

7.3.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) às Redações:

- a) escritas a lápis ou lapiseira;
- b) que não apresentem texto escrito na folha oficial de redação, que será considerada "em branco";
- c) que estiverem escritas no verso da folha oficial de redação;
- d) que não estiverem escritas em Língua Portuguesa;

- e) que não observarem o limite mínimo de 20 e o máximo de 30 linhas. As linhas com cópia dos textos motivadores, apresentados no Caderno de Prova, serão desconsideradas para efeito de correção e da contagem do mínimo de linhas;
- f) que não atendam à proposta solicitada (dissertação) ou que possuam outra estrutura textual;
- g) escritas em versos;
- h) com fuga total do tema;
- i) resultantes de plágio;
- j) com identificação (nome, assinatura, rubrica ou apelido (mesmo com rasuras) do candidato na folha oficial definitiva de redação.

7.4. No dia de realização das Provas Objetivas e de Redação será permitido o ingresso dos candidatos aos locais de prova no período matutino, a partir das 08h até às 08h50min e no período vespertino das 14h às 14h50min. O intervalo de 10 (dez) minutos ao início de cada período, das 8h50min até às 09h, e das 14h50min até às 15h, será reservado para preparação e entrega dos materiais de prova e finalização dos preparativos para sua aplicação. Nesse intervalo, o candidato **deverá** conferir seus dados no material de prova (cartão-resposta e folha de redação) e não será autorizada a resolução de questões ou leitura do caderno de provas.

7.5. Para a realização das Provas Objetivas e de Redação, o candidato deverá estar no local indicado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do fechamento dos portões.

7.5.1. O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

7.6. O candidato somente terá acesso à sala de realização das provas mediante apresentação do **Documento Original de Identidade** (documento utilizado para efetuar a inscrição) atualizado e em perfeito estado.

7.6.1. A não apresentação do Documento de Identidade no ingresso à sala de prova, o não cumprimento dos horários, data, períodos e local de realização das Provas Objetivas e de Redação de acordo com convocação divulgada no *site* www.udesc.br, aba "ingresso" link, Vestibular de Verão 2018/1, implicarão na eliminação do candidato no Concurso Vestibular de Verão 2018/1.

7.7. As Provas Objetivas e a Prova de Redação serão realizadas, impreterivelmente, na seguinte data e horários:

PERÍODO MATUTINO

Dia 26 de novembro de 2017

8h50min – Fechamento dos Portões

9h às 12h30min – Realização de Prova

A prova terá a duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos

PERÍODO VESPERTINO

Dia 26 de novembro de 2017

14h50min – Fechamento dos Portões

15h às 19h30min – Realização de Prova

A prova terá a duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos

7.8. A COVEST disponibilizará, em cada sala de prova, um marcador de tempo para que o candidato acompanhe o tempo restante de provas.

8. DA PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Além das Provas Objetivas e da Prova de Redação comum a todos os cursos os candidatos optantes do curso de **Música** (Licenciatura e Bacharelado) e do curso de **Teatro** serão submetidos também a Prova de Habilidade Específica.

8.1. Para o **Curso de Música – Licenciatura –**

8.1.1 A Prova de Habilidade Específica em Música/**PHEM** será aplicada em duas partes, sendo ambas eliminatórias e classificatórias e avaliará a aptidão musical do candidato.

8.1.2. As duas partes da **PHEM** serão realizadas exclusivamente na cidade de Florianópolis nas dependências do Centro de Artes da UDESC – situado na Avenida Madre Benvenuta, 1907, bairro Itacorubi – Florianópolis – SC, conforme Cronograma:

Dia 25 de novembro de 2017 (sábado)

1ª Parte

7h45min – Fechamento dos Portões

8h às 12h – Apresentação do Material Audiovisual

2ª Parte

15h45min – Fechamento dos Portões

16h às 19h – Realização de Prova Objetiva de Teoria e Percepção Musical

8.1.3. Para a realização da **PHEM**, o candidato deverá estar no local indicado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do fechamento dos portões.

8.1.4. O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

8.1.5. O candidato somente terá acesso a sala de realização das provas mediante apresentação do **Documento Original de Identidade** (documento utilizado para efetuar a inscrição) atualizado e em perfeito estado.

8.1.6. A não apresentação do documento de Identidade no ingresso à sala de prova, o não cumprimento dos horários, data, período e local de realização, ou ausência em uma das partes da **PHEM**, implicará na eliminação do candidato no Concurso Vestibular de Verão 2018/1.

8.1.7. 1ª Parte: Análise de Material Audiovisual (Vídeo)

A) Duração do Vídeo:

O candidato deverá gravar um **vídeo de no máximo 5 (cinco) minutos** (já incluído o tempo destinado à sua identificação) contendo a execução de repertório específico para o curso de Música Licenciatura. O vídeo deverá ser entregue à banca no dia da prova (25/11/2017) e será assistido juntamente com o candidato.

B) Requisitos para a produção do Material Audiovisual (Vídeo):

- I. O vídeo deve ser entregue para a banca, em arquivo digital nos formatos AVI ou MP4 ou MKV, armazenado em dispositivo de memória *flash drive (pen drive)* e também em CD/DVD, que ficará com a banca avaliadora. Nesta ocasião a banca assistirá o vídeo na presença do candidato. A banca poderá interromper o vídeo do candidato a qualquer momento caso julgue conveniente e poderá arguir o candidato sobre o repertório e sua experiência musical. Ao término da avaliação a banca devolverá o *pen drive* ao candidato e a cópia em CD/DVD ficará armazenada na COVEST/UDESC que garantirá a guarda e o sigilo do material;
- II. No vídeo, o candidato deverá executar o repertório específico do curso de Licenciatura, conforme Programa das Disciplinas no site www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1;
- III. O vídeo deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com boa iluminação, enquadrando o corpo inteiro do candidato (mãos e rosto claramente visíveis), permitindo à banca identificá-lo e avaliar sua execução;
- IV. No vídeo o candidato deverá:
 - 1º. Mostrar nitidamente ambos os lados de sua carteira de identidade;
 - 2º. Anunciar em voz alta seu nome completo, seu número de inscrição no Concurso Vestibular de Verão 2018/1, o Curso/Habilitação de sua opção e finalmente o nome da peça que irá executar conforme o item "C" mais abaixo (O conteúdo musical do vídeo);
 - 3º. Executar a peça;
 - 4º. Realizar a leitura rítmica e melódica que será divulgada no site www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1 no dia **10 de novembro de 2017**.
- V. A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. Os candidatos devem executar todos os itens da prova em sequência, sem cortes (sem a opção *pause*).
- VI. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade do seu vídeo antes de submetê-lo à banca.
- VII. É permitido ao candidato gravar o vídeo com um ou mais acompanhantes ao piano ou outro(s) instrumento(s).
- VIII. Sugere-se que o candidato também salve o vídeo em um drive virtual (Google Drive, Icloud, One Drive, Drop Box, etc), por segurança.

C) O conteúdo musical do Vídeo:

- Execução de uma Peça de Livre Escolha (instrumental e/ou vocal) que melhor represente as qualidades do candidato;
- Leitura Rítmica e Melódica, que será divulgada no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1 no dia **10 de novembro de 2017**.

D) Da Avaliação:

A Análise do conteúdo musical será realizada por banca, composta por dois avaliadores. Cada avaliador atribuirá pontos na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) e a pontuação final será igual à média aritmética das notas dos avaliadores. O **candidato deverá obter pontuação superior a 15 (quinze) nessa prova.**

A banca poderá interromper o vídeo do candidato a qualquer momento caso julgue conveniente e poderá arguir o candidato sobre o repertório e sua experiência musical.

8.1.8. 2ª Parte: Prova Objetiva de Teoria e Percepção Musical

Essa prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de "a" a "e", das quais somente 1 (uma) alternativa deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto. **O candidato deverá obter pontuação superior a 15 (quinze) nesta prova, caso contrário será automaticamente eliminado** do Concurso Vestibular de Verão 2018/1.

O conteúdo da Prova Objetiva de Teoria e Percepção Musical está disponível no Programa das Disciplinas, no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1.

8.2. Para o Curso de Música – Bacharelado – Opções: Piano, Violão, Violoncelo, Violino ou Viola

8.2.1 A Prova de Habilidade Específica em Música/PHEM será aplicada em duas partes, sendo ambas eliminatórias e classificatórias e avaliará a aptidão musical do candidato.

8.2.2. As duas partes da PHEM serão realizadas exclusivamente na cidade de Florianópolis nas dependências do Centro de Artes da UDESC – situado na Avenida Madre Benvenuta, 1907, bairro Itacorubi – Florianópolis – SC, conforme Cronograma:

Dia 25 de novembro de 2017 (sábado)

1ª Parte

7h45min – Fechamento dos Portões

8h às 12h – Apresentação do Material Audiovisual

2ª Parte

15h45min – Fechamento dos Portões

16h às 19h – Realização de Prova Objetiva de Teoria e Percepção Musical

8.2.3. Para a realização da **PHEM**, o candidato deverá estar no local indicado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do fechamento dos portões.

8.2.4. O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

8.2.5. O candidato somente terá acesso a sala de realização das provas mediante apresentação do **Documento Original de Identidade** (documento utilizado para efetuar a inscrição) atualizado e em perfeito estado.

8.2.6. A não apresentação do documento de Identidade no ingresso à sala de prova, o não cumprimento dos horários, data, período e local de realização, ou ausência em uma das partes da **PHEM**, implicará na eliminação do candidato no Concurso Vestibular de Verão 2018/1.

8.2.7. 1ª Parte: Análise de Material Audiovisual (Vídeo)

A) Duração do Vídeo:

O candidato deverá gravar um **vídeo de no máximo 20 (vinte) minutos** (já incluído o tempo destinado à sua identificação) contendo a execução de repertório específico para o curso de Música Bacharelado. O vídeo deverá ser entregue à banca no dia da prova (25/11/2017) e será assistido juntamente com o candidato.

B) Requisitos para a produção do Material Audiovisual (Vídeo):

- I. O vídeo deve ser entregue para a banca, em arquivo digital nos formatos AVI ou MP4 ou MKV, armazenado em dispositivo de memória *flash drive (pen drive)* e também em CD/DVD, que ficará com a banca avaliadora. Nesta ocasião a banca assistirá o vídeo na presença do candidato. A banca poderá interromper o vídeo do candidato a qualquer momento caso julgue conveniente e poderá arguir o candidato sobre o repertório e sua experiência musical. Ao término da avaliação a banca devolverá o *pen drive* ao candidato e a cópia em CD/DVD ficará armazenado na COVEST/UDESC que garantirá a guarda e o sigilo do material;
- II. No vídeo, o candidato deverá executar o repertório específico da Opção escolhida do Curso de Bacharelado em Música, conforme Programa das Disciplinas no site www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1;
- III. O vídeo deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com boa iluminação, enquadrando o corpo inteiro do candidato (mãos e rosto claramente visíveis), permitindo à banca identificá-lo e avaliar sua execução;
- IV. No vídeo o candidato deverá:
 - 1º. Mostrar nitidamente ambos os lados de sua carteira de identidade;
 - 2º. Anunciar em voz alta seu nome completo, seu número de inscrição no Concurso Vestibular de Verão 2018/1, o Curso/Habilitação de sua opção e finalmente o nome das peças que irá executar segundo a ordem listada no Programa das Disciplinas no site www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1;
 - 3º. Executar as peças;
 - 4º. Realizar a leitura rítmica e melódica que será divulgada no site www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1 no dia **10 de novembro de 2017**;

- V. A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. Os candidatos devem executar todos os itens da prova em sequência, sem cortes (sem a opção *pause*).
- VI. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade do seu vídeo antes de submetê-lo à banca.
- VII. É permitido ao candidato gravar o vídeo com um ou mais acompanhantes ao piano ou outro(s) instrumento(s).
- VIII. Sugere-se que o candidato também salve o vídeo em um drive virtual (Google Drive, Icloud, One Drive, Drop Box, etc), por segurança.

C) O conteúdo musical do Vídeo:

- Execução de repertório específico do instrumento, conforme Programa das Disciplinas, disponível no site www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1;
- Uma Peça de Confronto;
- Leitura Rítmica e Melódica;

A Peça de Confronto e a Leitura Rítmica e Melódica serão divulgadas no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1 no dia **10 de novembro de 2017**.

D) Da Avaliação:

A Análise do conteúdo musical será realizada por banca, composta por dois avaliadores. Cada avaliador atribuirá pontos na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) e a pontuação final será igual à média aritmética das notas dos avaliadores. O **candidato deverá obter pontuação superior a 15 (quinze) nessa prova.**

A banca poderá interromper o vídeo do candidato a qualquer momento caso julgue conveniente e poderá arguir o candidato sobre o repertório e sua experiência musical.

No momento da prova, o candidato deverá entregar à banca examinadora uma cópia da partitura de cada peça a ser executada. A cópia será devolvida ao final da prova.

2ª Parte: Prova Objetiva de Teoria e Percepção Musical

Essa prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de "a" a "e", das quais somente 1 (uma) alternativa deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto. **O candidato deverá obter pontuação superior a 15 (quinze) nesta prova, caso contrário será automaticamente eliminado** do Concurso Vestibular de Verão 2018/1.

O conteúdo da Prova Objetiva de Teoria e Percepção Musical está disponível no Programa das Disciplinas, no site www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1.

8.3. Para o Curso de Teatro – Licenciatura

8.3.1. A Prova de Habilidade Específica/**PHET**, compreenderá uma Prova Prática - Jogos Teatrais que terá caráter **eliminatório** e **classificatório**.

8.3.2. Estará apto para a **PHET** o candidato que **obtiver na Prova Objetiva** (comum a todos os cursos):

- a) acerto mínimo de 10% (dez por cento) ou seja, 10 (dez) questões do total das 100 questões objetivas;
- b) maior pontuação observado o limite máximo de **2,5 (dois vírgula cinco)** vezes o número de vagas do curso (40 vagas x 2,5 = 100 candidatos), levando em consideração a distribuição das vagas no Programa de Ações Afirmativas, assim distribuídos: 70 candidatos Não Optantes de cotas, 20 candidatos optantes por cota de Escola Pública e 10 candidatos optantes da cota para Negros.
Os candidatos selecionados que obtiverem a mesma pontuação na última posição de classificação (empate) serão convocados para realizar a **PHET**.

8.3.3. O candidato que não atingir a classificação estabelecida no item 8.3.2. **não** estará apto a realizar a **PHET**, e estará **eliminada** do Concurso Vestibular de Verão 2018/1.

8.3.4. Os candidatos que **não forem selecionados** para a **PHET** não terão a Prova de Redação corrigida.

8.3.5. A **PHET** terá duração aproximadamente, de 2 horas, e será dividida em 4 (quatro) grupos de 25 (vinte e cinco) candidatos que serão agrupados alfabeticamente.

8.3.6. A **PHET** será aplicada por banca formada por 3 (três) avaliadores, sendo que cada avaliador atribuirá ao candidato pontos na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) para cada critério (item 8.3.7) totalizando no máximo 60 (sessenta) pontos.

8.3.6.1. A pontuação **final** será à média aritmética das três avaliações.

8.3.7. Os critérios de avaliação da **PHET** incluem:

Crítérios	Pontuação Máxima
Prontidão/disponibilidade/expressividade	20
Capacidade de desempenho quanto aos jogos	20
Potencial para solução de trabalho em equipe	20
Pontuação Total	60

8.3.8. O candidato que obtiver pontuação 0 (zero) na **PHET** será **eliminado** do Concurso Vestibular de Verão 2018/1.

8.3.9. Para a realização da **PHET**, o candidato deverá trajar *roupa de trabalho corporal* (Jogos Teatrais).

8.3.10. A **PHET** será gravada em vídeo para consulta da banca avaliadora, quando necessário. A cópia deste vídeo ficará armazenada na COVEST/UEDESC que garantirá a guarda e o sigilo do material.

8.3.10.1. No dia da prova o candidato deverá entregar declaração autorizando a gravação em vídeo da **PHET**. O formulário estará disponível no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1.

8.3.11. Será divulgada até **04 de dezembro de 2017** exclusivamente no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1 a listagem dos candidatos aptos para realizarem a **PHET** e respectivo horário da prova para cada Grupo.

8.3.12. A **PHET** será realizada, impreterivelmente, no dia **07 de dezembro de 2017**, exclusivamente na cidade de Florianópolis no Centro de Artes da UDESC – situado na Avenida Madre Benvenuta, 1907, bairro Itacorubi – Florianópolis – SC, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO MATUTINO – Grupo 1 e Grupo 2

Dia 07 de dezembro de 2017 (~~terça-feira~~)(quinta-feira)

7h50min – Fechamento dos Portões

8h às 12h – Realização de Prova

A prova terá a duração aproximada de 02 (duas) horas para cada Grupo

PERÍODO VESPERTINO – Grupo 3 e Grupo 4

Dia 07 de dezembro de 2017 (~~terça-feira~~)(quinta-feira)

13h50min – Fechamento dos Portões

14h às 18h – Realização de Prova

A prova terá a duração aproximada de 02 (duas) horas para cada Grupo

8.3.13. Para a realização da **PHET** o candidato deverá estar no local indicado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do fechamento dos portões, e somente terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do **Documento Original de Identidade** (documento utilizado para efetuar a inscrição) atualizado e em perfeito estado.

8.3.14. A não apresentação do documento de identidade no ingresso à sala de prova, o não cumprimento dos horários, data, períodos e local de realização da **PHET** de acordo com convocação divulgada no site, implicarão na eliminação do candidato no Concurso Vestibular de Verão 2018/1.

9. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO PARA INGRESSO EM SALA DE PROVAS

9.1. É obrigatória a apresentação de documentos de identificação original com foto para a realização das provas.

9.2. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato:

- a) cédula de identidade (RG) original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) cédula de identidade original expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Bombeiro Militar de Santa Catarina;
- c) identificação fornecida por ordens ou conselhos de classe que por lei tenham validade como documento de identidade;
- d) carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- e) certificado de dispensa de incorporação;
- f) certificado de reservista;
- g) passaporte;
- h) carteira nacional de habilitação original com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- i) identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

9.3. **Não serão aceitos** como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 9.2, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior a Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada nem documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos listados no item 9.2. mesmo que autenticadas.

9.4. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto nos dias de aplicação das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas desde que apresente Boletim de Ocorrência impresso, expedido por autoridade policial competente, desde que não excedam a 30 (trinta) dias de sua emissão. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

10. CIDADES DE PROVAS

10.1. As Provas Objetivas e de Redação (comum para todos os cursos) serão realizadas nas cidades de Chapecó, Joinville, Balneário Camboriú, Florianópolis, Ibirama, Lages, Laguna e São Bento do Sul, cabendo ao candidato optar por uma delas no ato de Inscrição.

10.1.1. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizar as Provas Objetivas e de Redação em outras cidades próximas.

10.2. Para os cursos de Música (Licenciatura e Bacharelado) a 2ª Etapa da Prova de Habilidade Específica em Música/PHEM (**Prova Objetiva de Teoria e Percepção**)

Musical) será realizada **exclusivamente na cidade de Florianópolis** no Centro de Artes da UDESC, situado na Avenida Madre Benvenuta, 1907, bairro Itacorubi – Florianópolis – SC.

10.3. Para o curso de Teatro a Prova de Habilidade Específica/**PHET** será realizada **exclusivamente na cidade de Florianópolis** no Centro de Artes da UDESC, situado na Avenida Madre Benvenuta, 1907, bairro Itacorubi – Florianópolis – SC.

10.4. Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

11. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu material de prova (caderno de provas, cartão-resposta e folha oficial definitiva de redação).

11.2. Para realização das provas, o candidato deverá apresentar-se munido de caneta esferográfica fabricada em material transparente com tinta na cor azul ou preta. **Não terão validade, sob hipótese alguma, questões desenvolvidas e respondidas a lápis ou lapiseira, sendo que as questões assim respondidas serão consideradas integralmente nulas, sem qualquer possibilidade de correção, recurso ou revisão.**

11.3. Na resolução das Provas Objetivas e de Redação o candidato poderá utilizar no rascunho do caderno de provas, lápis, borracha (sem capa) e lapiseira fabricada em material transparente.

11.4. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para o cartão-resposta utilizando caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

11.5. O candidato deverá assinar no local indicado do cartão-resposta, pois, o cartão-resposta será o único documento válido para efeito de pontuação do candidato nas Provas Objetivas e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou por qualquer dano causado pelo candidato.

11.6. O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.

11.7. A Prova de Redação **deverá ser escrita em Língua Portuguesa e transcrita de forma legível para a folha oficial de Redação**, dentro do tempo de duração da prova e utilizando caneta esferográfica, conforme especificações contidas no item 11.2, sob pena de eliminação.

11.7.1. O candidato que escrever sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

11.7.2. A redação desenvolvida no verso da folha oficial definitiva não será corrigida e será atribuída nota zero.

11.7.3 O candidato **não** deverá assinar a folha oficial de Redação, pois a identificação acarretará na eliminação do candidato no Concurso Vestibular de Verão 2018/1.

11.7.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha oficial de redação por erro e/ou rasuras ou por qualquer dano causado pelo candidato.

11.8. O candidato só poderá entregar suas provas (Objetiva e de Redação) após decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

11.9. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante a sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

11.10. Não haverá em hipótese alguma prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

11.11. Para fins de segurança, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão entregar suas provas e retirarem-se da sala simultaneamente.

11.12. O candidato **não** poderá sair da sala com qualquer material de prova, exceto o quadro para marcação de gabarito das questões objetivas.

11.13. Para assegurar a lisura do Concurso Vestibular de Verão 2018/1, a UDESC poderá, a qualquer momento, proceder a autenticação digital do cartão-resposta personalizado ou da folha oficial definitiva de redação, inclusive por ocasião da matrícula.

11.14. Durante a realização das provas, o candidato poderá alimentar-se com moderação. Sugere-se: barrinhas de cereal, chocolate, frutas, biscoitos, suco e água (alimentos que o candidato já esteja habituado). Os mesmos deverão ser acondicionados em embalagens transparentes e que não provoquem ruídos para não desconcentrar os demais candidatos. A embalagem dos líquidos deverá ser de material transparente e sem rótulo.

11.15. Durante a realização das provas, o candidato não poderá sob pena de eliminação:

- a) comunicar-se com os outros candidatos ou realizar qualquer espécie de consulta a material didático-pedagógico;
- b) portar/usar quaisquer dispositivos eletrônicos como telefone celular, *smartphone*, relógio (qualquer tipo), fone de ouvido, controle remoto, chave com acionamento remoto, calculadora, *tablet*, *pen drive*, *MP-player* ou similares, independentemente de estarem ligados ou desligados;
- c) portar/usar óculos escuros, luvas, cachecol e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, **exceto** para o candidato que por razões religiosas trajar vestimentas que restrinja a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça. Neste caso o candidato será encaminhado a Coordenação

Local e com a devida reserva, passará por procedimento de verificação de modo a garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata;

- d) portar armas de qualquer espécie ainda que ele tenha autorização para o respectivo porte.

11.15.1. O candidato que comparecer ao local de prova portando objetos eletrônicos mencionados no item ~~11.5~~, 11.15, deverá acondicioná-los em sacos plásticos fornecido pelo fiscal de sala. Os equipamentos deverão permanecer **desligados** e mantidos, obrigatoriamente, embaixo da cadeira durante a realização das provas.

11.15.1.1. Se os aparelhos/equipamentos elétricos ou eletrônicos tocarem durante a realização das provas **mesmo que acondicionados nos sacos plásticos**, o candidato terá que entregar seu material de prova para o fiscal e, imediatamente, será conduzido à Coordenação Local onde firmará documento de eliminação no Concurso Vestibular de Verão 2018/1.

11.15.2. Os equipamentos eletrônicos deverão **permanecer desligados** até a saída do candidato do local de prova (prédio).

11.16. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a COVEST/UDESC **não se responsabilizará** pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Concurso Vestibular de Verão 2018/1. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é **expressamente proibido** seu uso.

11.17. O candidato que descumprir o item 11.15 e seus subitens durante a realização das provas ou a qualquer momento praticar atos que atentem contra a disciplina a ordem e a segurança deste Concurso Vestibular, caracterizando-se como tentativa de fraude ou de perturbação da ordem, será encaminhado à Coordenação Local do Concurso Vestibular de Verão 2018/1, podendo, se comprovados os fatos, ser eliminado do referido certame.

11.17.1. O candidato que for eliminado será automaticamente impedido de acessar a sala de prova, pois sua inscrição estará cancelada.

11.18. Durante o Concurso Vestibular de Verão 2018/1, o candidato poderá ser submetido à revista eletrônica nos locais de prova, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Para todos os Cursos, a classificação dos candidatos será estabelecida respeitando-se o curso de opção, a ordem decrescente da nota final e o percentual destinado pelo Programa de Ações Afirmativas.

12.1.1. O Listão dos Classificados será publicado **por curso** e em ordem alfabética, indicando a opção ou não dos candidatos no Programa de Ações Afirmativas.

12.1.2. Se na composição do Listão dos Classificados as vagas de candidatos optantes pelo programa de Ações Afirmativas não forem preenchidas, as vagas passarão para os candidatos não optantes e as vagas de não optantes não preenchidas, passarão inicialmente para os candidatos optantes de escola pública e na sequência, quando esgotadas, para os optantes negros e vice-versa.

12.2. Para todos os Cursos (exceto Teatro e Música)

12.2.1. Estará classificado e/ou aprovado em lista de espera, o candidato que obtiver:

- a) pontuação igual ou superior a 10 (dez) no somatório da pontuação das 100 (cem) questões das Provas Objetivas;
- b) pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) na nota da Prova de Redação.

12.2.2. Em caso de candidatos classificados com a mesma Nota Final, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) maior Pontuação obtida nas Provas Objetivas;
- b) maior Pontuação obtida na Prova de Redação;
- c) candidato mais idoso.

12.3. Para o Curso de Música – Licenciatura e Bacharelado –

12.3.1. Estará classificado e/ou aprovado em lista de espera, o candidato que obtiver:

- a) pontuação superior a 15 (quinze) na 1ª parte da **PHEM** (Análise de Material audiovisual/Vídeo);
- b) pontuação superior a 15 (quinze) na 2ª parte da **PHEM** (Prova Objetiva de Teoria e Percepção Musical);
- c) pontuação igual ou superior a 10 (dez) no somatório da pontuação das 100 (cem) questões das Provas Objetivas (comuns a todos os cursos);
- d) pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) na de Prova de Redação.

12.3.2. Em caso de candidatos classificados com a mesma Nota Final, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) maior pontuação obtida na 1ª parte da **PHEM**;
- b) maior pontuação obtida na 2ª parte da **PHEM**;
- c) maior pontuação obtida nas Provas Objetivas (comuns a todos os cursos);
- d) maior pontuação obtida na Prova de Redação;
- e) candidato mais idoso.

12.4. Para o Curso de Teatro – Licenciatura

12.4.1. Estará classificado e/ou aprovado em lista de espera, o candidato que obtiver:

- a) pontuação igual ou superior a 10 (dez) no somatório da pontuação das 100 (cem) questões das Provas Objetivas e alcançar a classificação dentro do limite máximo de até 2,5 (dois vírgula cinco) vezes o número de vagas do curso;
- b) pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) na **PHET**;
- c) pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) na de Prova de Redação.

12.4.2. Em caso de candidatos classificados com a mesma Nota Final, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) maior pontuação obtida na **PHET**;
- b) maior pontuação obtida nas Provas Objetivas;
- c) maior pontuação obtida na Prova de Redação;
- d) candidato mais idoso.

13. DO DESEMPENHO

13.1. Para todos os Cursos (exceto Teatro e Música)

O desempenho do candidato será a soma dos pontos por ele obtidos, dividindo-se este valor pela pontuação máxima nas provas previstas para o curso e multiplicando-se o resultado por 100 (cem). A pontuação final será expressa com 04 (quatro) decimais.

Vejamos:

- ❖ as **Provas Objetivas** valerão no máximo 100 (cem) pontos
- ❖ a **Prova de Redação** valerá no máximo 30 (trinta) pontos

Exemplo: se o candidato fizer 80 (oitenta) pontos no total (Provas Objetivas + Prova de Redação), ele terá como desempenho 61,53 (sessenta e um vírgula cinquenta e três) pontos.

$$\frac{80}{130} \times 100 = 61,53$$

13.2. Para o Curso de Música – Licenciatura e Bacharelado –

O desempenho do candidato será a soma dos pontos por ele obtido, dividindo-se este valor pela pontuação máxima nas provas previstas para o curso e multiplicando-se o resultado por 100 (cem). A pontuação final será expressa com 04 (quatro) decimais.

Vejamos:

- ❖ a **PHEM** (1ª parte + 2ª parte) valerá no máximo 60 (sessenta) pontos;
- ❖ as **Provas Objetivas** (comum a todos os cursos) valerá no máximo 100 (cem) pontos;
- ❖ a **Prova de Redação** valerá no máximo 30 (trinta) pontos.

Exemplo: se o candidato fizer 125 (cento e vinte e cinco) pontos no total (1ª parte + 2ª parte da PHEM) + Provas Objetivas (comum a todos os cursos) + Prova de Redação), ele terá como desempenho 65,78 (sessenta e cinco vírgula setenta e oito) pontos.

$$\frac{125}{190} \times 100 = 65,78$$

13.3. Para o Curso de Teatro – Licenciatura

O desempenho do candidato será a soma dos pontos por ele obtidos, dividindo-se este valor pela pontuação máxima nas provas previstas para o curso e multiplicando-se o resultado por 100 (cem). A pontuação final será expressa com 04 (quatro) decimais.

Vejamos:

- ❖ as **Provas Objetivas** valerão no máximo 100 (cem) pontos
- ❖ a **Prova de Redação** valerá no máximo 30 (trinta) pontos
- ❖ a **Prova Prática** valerá no máximo 60 (sessenta) pontos

Exemplo: se o candidato fizer 120 (cento e vinte) pontos no total (**PHET** + Provas Objetivas + Prova de Redação), ele terá como desempenho 63,15 (sessenta e três vírgula quinze) pontos.

$$\frac{120}{190} \times 100 = 63,15$$

14. DOS RECURSOS – Dos conteúdos das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar

14.1. A COVEST/UDESC, publicará no *site* www.udesc.br, aba "Ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1, até às 21h do dia 26/11/2017 os Gabaritos Preliminares de todas as Provas Objetivas e respectivos cadernos de provas.

14.2. Caberá recurso quanto ao conteúdo das questões das Provas Objetivas e Gabaritos Preliminares o qual deverá ser interposto à COVEST/UDESC pelo candidato, **até as 21h do dia 28 de novembro de 2017.**

14.3. O(s) recurso(s) deverá(ão) ser interposto(s) da seguinte forma:

- a) acessar o requerimento para interposição de recursos disponível no *site* www.udesc.br, aba "Ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1 – Recurso de Prova;
- b) preencher todos os campos do requerimento;

- c) preencher um requerimento para cada questão, fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- d) finalizar a solicitação de recurso clicando no botão "**enviar**".

14.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos do item 14.3.

14.5. Na eventual anulação de questões das Provas Objetivas decorrente da interposição de recurso, o acerto a ela correspondente, será atribuído a todos os candidatos.

14.6. O resultado dos recursos das Provas Objetivas será conhecido mediante publicação dos Gabaritos Oficiais, a ser divulgado tempestivamente no *site* www.udesc.br, aba "Ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1.

14.7. Após análise de recursos e havendo alteração dos Gabaritos Preliminares a pontuação final dos candidatos dar-se-á com base nos Gabaritos Oficiais.

14.8. É irrecorrível a decisão da COVEST/UEDESC sobre questões anuladas e/ou sobre alterações dos Gabaritos Preliminares.

14.9. A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada, para acesso exclusivo do requerente, no mesmo ambiente onde interpôs o recurso.

14.10. Será disponibilizado juntamente com a divulgação do Listão dos Classificados o Boletim de Desempenho Individual no *site* www.udesc.br, aba "Ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1.

15. RESULTADO FINAL

15.1. **O Listão dos Classificados**, em primeira chamada, será publicado até o dia **12 de dezembro de 2017**, no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1.

15.1.1. O Listão será publicado por curso e ordem alfabética de classificados, obedecendo o limite máximo de vagas e opção ou não no Programa de Ações Afirmativas.

15.1.2. Se as vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas para Escola Pública e Negros não forem preenchidas em primeira chamada (Listão), essas vagas migrarão para candidatos **não optantes** pelo Programa de Ações Afirmativas, da mesma forma, as vagas de candidatos **não optantes** pelo Programa de Ações Afirmativas não preenchidas, passarão inicialmente para os candidatos optantes de **escola pública** e na sequência, quando esgotadas, para os optantes **negros** e vice-versa, até que todas as vagas sejam preenchidas, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

15.2. O Boletim de Desempenho de cada candidato será publicado no *site* www.udesc.br, aba "Ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1, a partir do dia 13/12/2017.

15.2.1. Constará no Boletim de Desempenho a pontuação obtida em cada disciplina das Provas Objetivas e de Redação e, quando for o caso, a nota obtida na Prova de Habilidade Específica. Constará também, sua posição/classificação ou aprovação em lista de espera observando a opção no Programa de Ações Afirmativas.

15.3. Considera-se aprovado em lista de espera o candidato **não reprovado**, mas que não atingiu a classificação para compor o listão (primeira chamada).

16. DOS RECURSOS (Do Resultado Final e da Prova de Redação)

16.1. Caberá recurso quanto ao resultado final e nota da Prova de Redação.

16.2. A COVEST/UEDESC disponibilizará no *site* www.udesc.br, aba "Ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1, a partir das 14 horas do dia 13/12/2017 a imagem dos cartões-resposta das Provas Objetivas e da Prova de Redação, para consulta exclusiva do candidato até às 14 horas do dia 15/12/2017.

16.2.1. Após esse período não será mais possível a visualização do material de prova.

16.3. O prazo para interposição de recurso será de 13/12/2017 até as 14 horas do dia 15/12/2017.

16.3.1. O(s) recurso(s) deverá(ão) ser interposto(s) da seguinte forma:

- a) acessar o requerimento para interposição de recursos disponível no *site* www.udesc.br, aba "Ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1 – Recurso de Prova;
- b) preencher todos os campos do requerimento;
- c) preencher um requerimento para cada questionamento, fundamentando com argumentação lógica e consistente;
- d) finalizar a solicitação de recurso clicando no botão "**enviar**".

16.3.1.1. Será indeferido o recurso que não atender o dispositivo do item ~~17.3.1.~~ 16.3.1.

16.4. A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada, para acesso exclusivo do requerente, no mesmo ambiente onde interpôs o recurso.

16.5. É irrecorrível a decisão da COVEST/UEDESC sobre as respostas dos recursos.

17. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

17.1. O preenchimento das vagas se dará pelo processo de matrícula e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação no curso de opção, número de vagas disponíveis e o Programa de Ações Afirmativas.

17.2. A data de matrícula dos classificados, em primeira chamada, obedecerá ao calendário que será divulgado no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1.

17.2.1. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no *site* oficial o cronograma de matrícula.

17.3. A matrícula deverá ser efetivada exclusivamente na Secretaria de Ensino de Graduação do Centro de Ensino do Curso para o qual o candidato foi classificado.

17.4. O candidato classificado que **deixar de comparecer à matrícula e não apresentar a documentação exigida**, na **data estabelecida** no calendário divulgado no *site* oficial **perderá o direito à vaga**, sendo substituído pelo próximo candidato aprovado em **lista de espera**, cabendo à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina proceder novas chamadas, obedecendo ao percentual de 70% (setenta por cento) para não optantes, 20% (vinte por cento) para optantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas e gratuitas de ensino e 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem fenótipo que as caracterizam na sociedade.

17.4.1. Fica estabelecido que o candidato que comparecer no dia e horário determinados, mas que não estiver munido de toda a documentação exigida para a matrícula, será substituído pelo candidato imediatamente aprovado em lista de espera do mesmo curso e opção no Programa de Ações Afirmativas (escola pública ou negros) ou não optante de cotas, não havendo possibilidade de matrícula condicional.

17.4.1.1. Esgotada a lista de espera para opção Escola Pública e/ou Negros, serão convocados primeiramente os candidatos da lista de espera da modalidade Não Optantes;

17.4.1.2. Esgotada a lista de espera para opção Não Optante, serão convocados primeiramente candidatos da lista de espera da opção Escola Pública e quando esgotada, a chamada seguirá para a lista de espera da opção Negros.

17.5. O candidato que **já ocupa uma vaga em Instituição Pública de Ensino Superior** sujeita-se à disciplina da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

17.5.1. Todos os candidatos deverão no ato da matrícula declarar em formulário próprio que não ocupam uma vaga em Instituição Pública de Ensino Superior (Formulário estará disponível na Secretaria de Ensino de Graduação de cada Centro de Ensino).

17.6. O candidato classificado pelo Programa de Ações Afirmativas, opção Escola Pública, deverá comprovar, no ato da matrícula, **que cursou integralmente o ensino médio em instituições públicas municipais, estaduais ou federais gratuitas**, de acordo com a classificação do Instituto Nacional de Pesquisas/INEP. O mesmo procedimento é válido para as chamadas subsequentes.

17.6.1. O candidato que indicou no ato de inscrição do Concurso Vestibular de Verão 2018/1 a opção pelo Programa de Ações Afirmativas – Escola Pública – e que não comprovar, no ato da matrícula, que cursou integralmente o Ensino Médio em instituições públicas e gratuitas de ensino perderá o direito à vaga.

17.7. O candidato classificado pelo Programa de Ações Afirmativas, opção Negros, **deverá** no ato da matrícula assinar documento de autodeclaração que possui **fenótipo** que o caracteriza na sociedade como pertencente ao grupo racial negro. Este documento estará à disposição na Secretaria de Ensino de Graduação durante o período de matrícula. O candidato que negar a assinatura no documento de autodeclaração, perderá o direito a vaga. O mesmo procedimento é válido para as chamadas subsequentes.

17.7.1. O candidato matriculado que firmou o documento de autodeclaração poderá, conforme determina a Resolução nº 017/2011-CONSUNI e suas alterações, ser submetido a avaliação por parte de uma comissão institucional de verificação que emitirá parecer quanto a sua condição de pertencente ao grupo racial negro.

17.7.1.1. Caso o parecer da comissão institucional de verificação seja contrário ao documento firmado de autodeclaração, o candidato terá a matrícula cancelada e proceder-se-á a nova chamada para preenchimento da referida vaga.

17.8. No ato da **matrícula**, o candidato classificado:

maior de 18 anos, que estiver impossibilitado de comparecer, poderá designar um representante por meio de procuração particular, com firma reconhecida em cartório e para o candidato **menor de 18 anos**, a matrícula **deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal**, e na impossibilidade, deverá ser constituído por eles um representante legal por meio de procuração particular, com firma reconhecida em cartório, apresentando os seguintes **documentos**:

a) – Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (uma cópia autenticada em cartório **ou** original);

OBS.: *Será excepcionalmente admitida a matrícula mediante a apresentação de documento, emitido pela instituição de ensino, devidamente justificado que ateste a conclusão do Ensino Médio pelo interessado. Neste caso, o candidato terá 30 dias (a contar da data de matrícula) para apresentar o certificado e/ou histórico, sob pena de, esgotado o prazo, ser anulado o ato de matrícula (uma cópia autenticada em cartório **ou** original);*

ou

Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) desde que atendam rigorosamente as determinações da Lei 9.394/96, ou seja: "Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos." (uma cópia autenticada em cartório ou original);

ou

Certificação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que atendam **rigorosamente** as determinações da Portaria MEC nº 10, de 23 de maio de 2012 e da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014 e alterações (uma cópia autenticada em cartório **ou** original);

ou

Certificação do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA, expedido pela Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia desde que atendam as determinações da Portaria MEC nº 783, de 25 de junho de 2008 e alterações (uma cópia autenticada em cartório **ou** original);

ou

Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior e Histórico Escolar (uma cópia autenticada em cartório **ou** original);

b) certidão de quitação eleitoral

(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (uma cópia);

*(Obs. Para candidato maior de 18 anos, que obteve o título de eleitor e que ainda não participou de nenhuma eleição em virtude da natureza do processo eleitoral que ocorre de 2 em 2 anos, deverá apresentar no ato da matrícula somente uma cópia do **título de eleitor.**)*

c) Certidão de nascimento ou de casamento (uma cópia);

d) Certificado de Alistamento Militar, no caso de alunos do sexo masculino (uma cópia);

(Obs.: Conforme Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Art. 41, §1º o alistamento será feito dentro dos primeiros seis meses do ano em que o brasileiro completar 18 aos de idade.)

e) Comprovação da inscrição no CPF – O candidato poderá apresentar fotocópia de documento que contenha a inscrição no CPF ou imprimir o comprovante da inscrição no CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br (uma cópia **ou** original);

f) Carteira de identidade (também conhecida como Cédula de Identidade ou RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (uma cópia **ou** original);

OBS.: *Se no ato da matrícula o candidato não estiver de posse do sua Carteira de Identidade/RG poderá apresentar uma cópia ou original dos seguintes documentos: cédula de identidade original expedida pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou pelo Bombeiro Militar de Santa Catarina ou identificação fornecida por ordens ou conselhos de classe que por lei tenham validade como documento de identidade ou carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997 ou certificado de dispensa de incorporação ou certificado de reservista ou passaporte ou carteira nacional de habilitação original com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006. Neste caso, o candidato terá 30 dias (a contar da data de matrícula) para apresentar a Carteira de identidade (também conhecida como Cédula de Identidade ou RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (uma cópia **ou** original);*

g) Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidato do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (uma cópia);

h) Atestado médico comprobatório de sua condição de saúde, especificando sua aptidão à prática de exercícios físicos para os cursos de Engenharia Mecânica; Química; Engenharia de Produção – Habilitação: Mecânica, Agronomia e Educação Física – Licenciatura/Bacharelado, que deverá ser apresentado até o primeiro dia de aula do primeiro semestre de 2018.

i) O optante pelo Programa de Ações Afirmativas, opção Escola Pública deverá comprovar no ato da matrícula, que cursou integralmente o Ensino Médio em instituições públicas municipais, estaduais ou federais gratuitas, por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (uma cópia autenticada em cartório **ou** original);

(Obs.: Entende-se por instituições públicas e gratuitas de ensino, para efeito do disposto neste Edital, aquelas mantidas pelo governo brasileiro municipal, estadual ou federal. O candidato que cursou quaisquer séries ou disciplinas de Ensino Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que parcialmente, mesmo na condição de bolsista, não se enquadram no Programa de Ações Afirmativas – opção Ensino Público.)

j) O optante pelo Programa de Ações Afirmativas opção Negros, deverá, no ato da matrícula, assinar documento de autodeclaração que possui **fenótipo** que o caracteriza na sociedade como pertencente ao grupo racial negro. (Formulário disponível na Secretaria de Ensino de Graduação de cada Centro de Ensino e no *site* www.udesc.br, aba "Ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1. O candidato que negar a assinatura no documento de autodeclaração, perderá o direito a vaga.

Obs.: A apresentação de documentos em sua forma original, para fins de atendimento aos requisitos do edital, supre a necessidade de apresentação de suas cópias.

17.9. Os documentos referentes à conclusão do Ensino Médio ou equivalente, realizados no Exterior, devem ser revalidados e/ou reconhecidos na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

17.10. **O candidato estrangeiro** além dos documentos elencados no item 17.8, deverá apresentar também, Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte e visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país (**Lei nº 6.815/1980, e suas alterações**).

17.11. O candidato classificado em primeira chamada (Listão) ou em chamada subsequente que deixar de efetivar sua matrícula por qualquer motivo na data estabelecida **terá um prazo de dois dias úteis após a data da matrícula para a qual foi convocado** para solicitar junto a Secretaria de Ensino de Graduação de seu curso, inclusão em **nova** lista de espera.

17.11.1. Essa **nova** lista de espera será composta obedecendo a classificação, curso e opção no Programa de Ações Afirmativas.

17.11.2. A reconvocação por essa **nova** lista só acontecerá quando não houver mais candidatos a serem convocados das chamadas subsequentes a do listão (1ª chamada).

18. DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL

18.1. A ocupação das vagas remanescentes ocorrerá por meio de convocação utilizando a lista de **aprovados/lista de espera**, para a **manifestação de interesse presencial** em **número superior ao número de vagas disponíveis**, objetivando o preenchimento total das vagas.

18.2. A convocação das chamadas subsequentes e respectiva data e horário de matrícula será publicada **somente** no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular de Verão 2018/1, e será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

18.3. O preenchimento das vagas em chamada subsequente dar-se-á pelo processo de matrícula. O candidato convocado que **deixar de comparecer à manifestação de interesse presencial** independente dos motivos alegados ou **não apresentar a documentação exigida** na **data e horário estabelecidos**, **perderá o direito à vaga**, não havendo possibilidade de matrícula condicional.

18.3.1. Por se tratar de convocação para manifestação e interesse a vaga não preenchida poderá ser ocupada pelo candidato imediatamente aprovado em lista de espera, no mesmo curso e opção no Programa de Ações Afirmativas, convocado para aquela chamada e presente na sala de matrícula.

18.4. O candidato que **manifestou interesse presencial** no dia e horário determinados, mas que não foi contemplado com a matrícula por não ter alcançado o número de vagas disponíveis, poderá ser **reconvocado** em nova chamada subsequente caso haja cancelamento e/ou desistência de matrícula para seu curso, respeitando a classificação e a opção no Programa de Ações Afirmativas.

18.5. O candidato classificado em chamada subsequente que deixar de efetivar sua matrícula por qualquer motivo na data estabelecida **terá um prazo de dois dias úteis após a data da matrícula para a qual foi convocado** para solicitar junto a Secretaria de Ensino de Graduação de seu curso, inclusão em **nova** lista de espera.

18.5.1. Essa **nova** lista de espera será composta obedecendo a classificação, curso e opção no Programa de Ações Afirmativas.

18.5.2. A reconvocação por essa **nova** lista só acontecerá quando não houver mais candidatos a serem convocados das listas iniciais.

18.6. Caso as vagas oferecidas no Concurso Vestibular de Verão 2018/1, não sejam preenchidas por falta de candidatos aprovados em todas as listas de espera, as mesmas poderão ser ocupadas, preferencialmente, por candidatos inscritos no SISU 2018, obedecendo a classificação e curso de opção.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos – COVEST/UDESC divulgará, no site www.udesc.br, aba “ingresso”, link Vestibular de Verão 2018/1 sempre que necessário, avisos oficiais.

19.2. A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC não assume qualquer responsabilidade pelo transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, por ocasião da realização das provas.

19.3. Além das informações contidas no presente Edital, outras poderão constar no documento de Confirmação de Inscrição, bem como na folha de rosto do caderno de provas, fazendo parte deste Edital.

19.4. Todo documento referente a desempenho, classificação e pontuação de candidato só terá validade legal, desde que, expedido e devidamente assinado, pela COVEST/UDESC.

19.5. O Concurso Vestibular de Verão 2018/1 terá caráter experimental para o candidato que não concluiu e que não concluirá o Ensino Médio até a data de matrícula no **1º semestre de 2018**, não cabendo reserva da referida vaga.

19.6. Nos termos da Resolução nº 005/2014 – CONSEPE:

"CAPÍTULO V

DA PERDA DA MATRÍCULA

Art. 19 - Perderá direito à vaga e a matrícula com a UDESC o(a) acadêmico(a) recém ingressante que, aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo ou no SISU, não cumprir com as seguintes condições:

I - não se matricular em todas as disciplinas da primeira fase do seu curso de graduação;

II - não frequentar, sem justificativa documentada, todas as aulas nos primeiros cinco dias letivos a partir do seu ingresso no curso.

§ 1º Na situação descrita no "caput", a Universidade procederá a chamada do(a) candidato(a) classificado(a) em posição imediatamente subsequente a do(a) último(a) chamado(a) até aquela data.

§ 2º Imediatamente após a definição dos(as) alunos(as) que perderão a vaga, a Secretaria de Ensino de Graduação do Centro deverá notificar os alunos que perderam a vaga.

§ 3º A última chamada do Vestibular ocorrerá até o 25º dia corrido, a contar do início das aulas estabelecidas pelo Calendário Acadêmico, prazo este que compreende também a vaga ocasionada por desistência."

19.7. Conforme disposto na Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, no § 5º, Art. 5º, deverá o estudante de ensino superior submeter-se ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho

dos Estudantes) **que é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação.**

19.8. O Concurso Vestibular de Verão 2018/1 somente será válido para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2018, nos termos deste Edital.

19.9. A matrícula inicial vincula o candidato ao curso e não a uma determinada matriz curricular, que estará sujeita a alterações no decorrer dos anos para atender determinações legais e pedagógicas. Desta forma está garantida a vaga do candidato no curso, mas não necessariamente naquela matriz curricular inicial.

19.10. Será eliminado do Concurso Vestibular de Verão 2018/1 o candidato que:

- a) for responsável por falsa identificação pessoal;
- b) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um fiscal ou portando o cartão-resposta e/ou o caderno de prova e/ou a folha oficial da Prova de Redação;
- c) recusar-se a proceder à autenticação digital na folha oficial de respostas da Prova de Redação e Cartão-resposta, se solicitado;
- d) não devolver o material de prova ou atentar contra a integridade deste Concurso Vestibular de Verão 2018/1;
- e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) faltar a qualquer umas partes da Prova de Habilidade Específica do curso de Música/**PHEM**;
- g) não entregar ou não atender os critérios para apresentação do vídeo da **PHEM**;
- h) faltar a Prova de Habilidade Específica do curso de Teatro/**PHET**;
- i) faltar a qualquer uma das etapas (período matutino e vespertino) das Provas Objetivas e da Prova de Redação;
- j) obtiver pontuação inferior a 10,00 (dez vírgula zero zero) na Prova Objetiva (comum a todos os cursos);
- k) obtiver pontuação 0 (zero) na nota da Prova de Redação;
- l) obtiver pontuação menor que 16 (dezesesseis) na primeira parte da **PHEM** (análise de material audiovisual/vídeo);
- m) obtiver pontuação menor que 16 (dezesesseis) na segunda parte da **PHEM** (prova objetiva de Teoria e Percepção Musical);
- n) obtiver pontuação zero **PHET** (Jogos Teatrais);
- o) prestar em qualquer etapa do Concurso Vestibular de Verão 2018/1, declaração falsa ou inexata;
- p) comportar-se de maneira inadequada ou descortês durante a realização das provas;
- q) efetuar empréstimos de materiais;
- r) realizar qualquer espécie de consulta a material didático-pedagógico;
- s) usar durante a aplicação das provas, qualquer equipamento eletroeletrônico, telefone celular, máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionários, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- t) for flagrado usando ou portando objetos eletrônicos tais como celular, *tablet*, *pen drive*, *MP-player*, *iPod*, *iPad*, controle remoto e relógio (qualquer tipo), independentemente de eles estarem ligados ou desligados;

- u) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- v) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- w) praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

19.11. No caso de **alteração de endereço residencial, endereço eletrônico ou número telefônico**, o candidato deverá comunicar à COVEST/UDESC, pelo e-mail vestiba@udesc.br.

19.12. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC reserva-se o direito de manter os cartões respostas e as folhas respostas sob sua guarda por um período de 120 dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Vestibular de Verão 2018/1. Após esse período, tais documentos serão descartados.

19.13. Os horários constantes deste Edital referem-se à Hora Oficial de Brasília, disponível no *site* <http://pcdsh01.on.br> (link – acerte o seu relógio).

19.14. Casos omissos serão resolvidos pela COVEST/UDESC.

19.15. Fica eleito o Foro de Florianópolis para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

19.16. Este Edital entra em vigor nesta data.

19.17. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de setembro de 2017.

LEANDRO ZVIRTES
REITOR, EM EXERCÍCIO